



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JARI – RS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 23/12/2024 às 9H00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL:

Centro Administrativo Municipal sito à Rua Barão do Triunfo, nº 193

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI FEDERAL Nº 14.133, Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 021/2021.

O Município de Jari/RS, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**, para fins de **HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020.

A Sessão de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do e-mail licitacoesjarirs@gmail.com ou, preferencialmente, protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jari/RS.

Os grupos formais, grupos informais e agricultores individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda, em sessão pública a ser realizada no dia **23 de dezembro de 2024, no horário das 9:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal sito à Rua Barão do Triunfo, nº 193.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da Chamada Pública os grupos formais, grupos informais e agricultores individuais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JARI CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO	AO MUNICÍPIO DE JARI CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 ENVELOPE 02 – PROPOSTA
---	---



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

PROPONENTE (NOME COMPLETO) GRUPO (FORMAL/DAP JURÍDICA E/OU NÃO ORGANIZADO/DAP FÍSICA)	PROPONENTE (NOME COMPLETO) GRUPO (FORMAL/DAP JURÍDICA E/OU NÃO ORGANIZADO/DAP FÍSICA)
--	--

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1. DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS):

2.1.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.1.2. O extrato da DAP da pessoa jurídica para associações e cooperativas;

2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

2.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.7. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

2.1.8. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.1.9. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440, de 2011;

2.1.11. PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

2.1.11.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.1.11.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental oficial;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

2.1.12. PARA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PROCESSADO (MASSA, PÃES, BOLACHAS, DOCE DE FRUTA, EXTRATO DE FRUTA, FARINHAS, MANDIOCA DESCASCADA, ETC):

2.1.12.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

2.1.13. PARA SUCOS:

2.1.13.1. Apresentar Certificado de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

2.2.13.2. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2.13.3. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental oficial;

2.2 . DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DE DAP FÍSICA (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

2.2.1. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede do Licitante;

2.2.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440, de 2011;

2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

2.2.6. PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

2.2.6.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2.6.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental oficial;

2.2.7. PARA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PROCESSADO (MASSA, PÃES, BOLACHAS, DOCE DE FRUTA, EXTRATO DE FRUTA, FARINHAS, MANDIOCA DESCASCADA, ETC):

2.2.7.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

2.2.8. PARA SUCOS:

2.2.8.1. Apresentar Certificado de registro em órgão oficial.

2.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis para sua regularização.

2.3.1. No caso de ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, após o prazo de 5 (cinco) consecutivos, o participante será **inabilitado**, não se admitindo novo prazo.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo I.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo **valor não seja superior ao máximo definido neste edital, anexo I.**

4.2. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Jari;

4.3. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais;

4.4. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual;

4.5. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais, em condição de igualdade;

4.6. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais;

4.7. Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.6, os produtos serão adjudicados usando o critério do rateio das quantidades entre os proponentes ou o sorteio;

4.8. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

5.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o **ano de 2025**, elaborados pela nutricionista do Município.

5.1.1. TABELA ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	QUANTIDADE
01	ABOBRINHA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO MEDIO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS, SEM BOLORES, DE 1ª QUALIDADE (Kg).	400
02	AÇÚCAR MASCAVO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1 KG	140
03	ALFACE LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES (un)	400
04	ALHO SEM ROSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (Kg)	80
05	BANANA PRATA: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (KG)	1.600
06	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	400



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

07	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	400
08	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	400
09	BETERRABA IN NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTO (KG)	400
10	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	400
11	BISCOITO SALGADO (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	400
12	BISCOITO TIPO PALITO AGUA E SAL (PACOTE 300 G)	400
13	BOLACHA POLVILHO CASEIRA (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA, PARA CARACTERIZAR O SABOR.	400
14	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA (PACOTE 350 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	400
15	BOLACHA MILHO CASEIRA (PACOTE 300 G)	400
16	BRÓCOLIS CHINES IN NATURA, TENRO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL (VERDE INTENSO), SEM PODRIDÃO, SEM AMARELADOS.	600
17	CARNE SUÍNA EM PEDACOS, TIPO LOMBO , CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM	400



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)	
18	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	300
19	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	600
20	CHUCHU VERDE OU BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS (kg).	200
21	COUVE-FLOR (UNID).	400
22	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	400
23	DOCE DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 400 G	120
24	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	400
25	FARINHA DE MILHO: TIPO 1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	400
26	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, SOLTO, BOM ESTADO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO APTO PARA CONSUMO, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS	600
27	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	600
28	IOGURTE, SABOR MORANGO DE 01 LITRO	2.000
29	LARANJA PARA SUCO UM NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	400
30	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO,	400



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	
31	MAÇÃ FUJI EXTRA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA” DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.900
32	MANDIOCA COM CASCA (KG), TAMANHO MÉDIO, FRESCO EM BOM ESTADO	400
33	MANDIOCA SEM CASCA (KG).	400
34	MANGA (KG)	500
35	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	400
36	MASSA DE MINI PIZZA INTEGRAL (KG), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 50% DE FARINHA INTEGRAL, DO TOTAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, MANTEIGA, ÓLEOS VEGETAIS E FERMENTO BIOLÓGICO.	400
37	MEL DE ABELHA PURO – EMBALAGEM DE 1 KG	160
38	MELANCIA (UNID)	350
39	MELÃO GAÚCHO (KG)	350
40	MILHO VERDE ESPIGA	500
41	MORANGA CAPOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E	400



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	QUALIDADE.	
42	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUIS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG	800
43	OVOS DE GALINHA: COR BRANCA, MÉDIO, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO SEM RACHADURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, DUZIA	400
44	PALITO SALGADO FEITO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TRIGO, APRESENTADO EM PACOTES DE 340G. UNIDADE. KG.	2.000
45	PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ADITIVOS ALIMENTARES. O PÃO DEVE SER FABRICADO NO DIA, COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APARÊNCIA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTOS; MASSA COZIDA; O PÃO DEVE APRESENTAR CROSTA/CASCA FINA E MACIA. CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE E ATÓXICA, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PÃO FATIADO. PESO LÍQUIDO KG. REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.KG	2.000
46	PÃO DE SANDUÍCHE. UNID.	1.000
47	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	13.000
48	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, TÚRGIDO (SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO E ENRUGAMENTO DA CASCA). APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	250



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO TRANSPORTADA EM CAIXAS DE PVC VAZADAS. KG	
49	PÊRA (KG)	300
50	PÊSSEGO AMARELO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA.	800
51	PIMENTÃO VERDE, DE BOA QUALIDADE, CONSERVADA AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	100
52	POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. CONGELADO COM TEMPERATURA ENTRE -15° A -18°. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 01 KG. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - MAPA. SABORES: ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, BERGAMOTA, LARANJA COM MAMÃO E MARACUJÁ.	48
53	REPOLHO VERDE: EM KG. ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	400
54	RÚCULA (MAÇO) RÚCULA - FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS	400
55	SUCO INTEGRAL, SABOR DE LARANJA , EMBALAGEM DE 1 LITRO	800
56	SUCO INTEGRAL, SABOR DE UVA , EMBALAGEM DE 1 LITRO	800
57	SUCO INTEGRAL, SABOR DE MAÇÃ , EMBALAGEM DE 1 LITRO	800
58	TEMPERO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE VIVO, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. NÃO PODE ESTAR COM ASPECTO MURCHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E SECAS, QUE NÃO	201



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. MAÇOS DE 0,5KG.	
59	TOMATE GAÚCHO LONGA VIDA (KG)	400
60	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO (KG)	400
61	UVA NIÁGARA ROSADA (KG), MATURAÇÃO ADEQUADA, TEXTURA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	160
62	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE (KG)	250

5.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega conforme o Item, **anexo II**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

5.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos, **se necessário**, serão solicitadas pelo Município e deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 2 (dois) dias;

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto;

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO:

O período de vigência do fornecimento é de até **janeiro a dezembro de 2025**.

8. DA CONTRATAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 2 (dois) dias.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora;

9.2. O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, com a liberação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 5 (cinco) da entrega dos gêneros alimentícios.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01(um) ano;

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA);

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega;

10.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. PENALIDADES:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

11.1. Multa de 1% por dia de atraso, limitada está a 09 (nove) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

11.2. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº:

ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.032 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

2.051 Alimentação Escolar – Pré-escola

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

2.052 Alimentação Escolar – Creche

(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

13. DOS RECURSOS:

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXOS:

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Relação dos itens

Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo III – Minuta de Contrato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 12h das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Jari, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Barão do Triunfo, 193.

Jari/RS, 27 de novembro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

CLEIDE ABEL MOURA MINUZZI
Secretário - SMAP

SANDRA CARDOSO ROCHA
Secretária - SMECDT



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	QUANT.	UN.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
01	ABOBRINHA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO MEDIO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS, SEM BOLORES, DE 1ª QUALIDADE (Kg).	400	KG	9,50	3.800,00
02	AÇÚCAR MASCAVO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1 KG	140	KG	18,79	2.630,00
03	ALFACE LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES (un)	400	UN	6,00	2.400,00
04	ALHO SEM ROSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (Kg)	80	KG	44,08	3.526,40
05	BANANA PRATA: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O	1600	KG	7,00	11.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (KG)				
06	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1 ^a QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	400	KG	6,36	2.544,00
07	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	400	KG	9,90	3.960,00
08	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	400		7,00	2.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

09	BETERRABA IN NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO (KG)	400	KG	7,69	3.076,00
10	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	400	PCT	16,50	6.600,00
11	BISCOITO SALGADO (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	400	PCT	21,00	8.400,00
12	BISCOITO, TIPO PALITO ÁGUA E SAL, PCT 300G.	400	PCT	15,00	6.000,00
13	BOLACHA POLVILHO CASEIRA (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA, PARA CARACTERIZAR O SABOR.	400	PCT	15,00	6.000,00
14	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA (PACOTE 350 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA:	400	PCT	15,00	6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.				
15	BOLACHA MILHO CASEIRA (PACOTE 300 G)	400	PCT	15,00	6.000,00
16	BRÓCOLIS CHINÊS, IN NATURA TENRO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL (VERDE INTENSO), SEM PODRIDÃO, SEM AMARELADOS	600	UN	10,01	6.006,00
17	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)	400	KG	29,50	11.800,00
18	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SA, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	300	KG	8,00	2.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

19	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	600	KG	7,98	4.788,00
20	CHUCHU VERDE OU BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (kg).	200	KG	5,69	1.138,00
21	COUVE-FLOR (UNID).	400	UN	10,27	4.108,00
22	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR- SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	400	UN	3,14	1.256,00
23	DOCE DE FRUTAS, SABOR VARIADO EMBALAGEM DE 400G (UND)	120	PT	10,00	1.200,00
24	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	400	MAÇO	4,50	1.800,00
25	FARINHA DE MILHO: TIPO 1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	400	KG	5,00	2.000,00
26	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, SOLTO, BOM ESTADO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO APTO PARA	600	KG	10,27	6.162,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CONSUMO, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30DIAS.				
27	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	600	KG	50,00	30.000,00
28	IOGURTE, SABOR MORANGO DE 01 LITRO (UND)	2000	LT	10,00	20.000,001
29	LARANJA PARA SUCO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	400	KG	7,50	3.000,00
30	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE	400	KG	28,00	11.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)				
31	MAÇÃ FUJI EXTRA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (KG)	1900	KG	11,00	20.900,00
32	MANDIOCA COM CASCA (KG), TAMANHO MÉDIO, FRESCO EM BOM ESTADO	400	KG	6,00	2.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

33	MANDIOCA SEM CASCA (KG).	400	KG	10,01	4.004,00
34	MANGA (KG)	500	KG	10,00	5.000,00
35	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	400	PCT	12,00	4.800,00
36	MASSA DE MINIPIZZA INTEGRAL (KG)	400	KG	43,13	17.250,00
37	MEL DE ABELHA PURO – EMBALAGEM DE 1 KG	160	KG	20,00	3.200,00
38	MELANCIA (UND)	350	UN	5,50	1.925,00
39	MELÃO GAÚCHO.KG	350	KG	11,00	3.850,00
40	MILHO VERDE ESPIGA – UNIDADE (UN)	500	UN	2.02	1.010,00
41	MORANGA CAPOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	500	KG	6,12	3.060,00
42	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM	800	KG	32,59	26.072,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	DE 1 KG				
43	OVOS DE GALINHA: COR BRANCA, MÉDIO, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO SEM RACHADURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, DUZIA	400	DZ	11,60	4.640,00
44	PALITO SALGADO FEITO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TRIGO, APRESENTADO EM PACOTES DE 340G. UNIDADE. KG.	2000	PCT	15,00	30.000,00
45	PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ADITIVOS ALIMENTARES. O PÃO DEVE SER FABRICADO NO DIA, COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APARÊNCIA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTOS; MASSA COZIDA; O PÃO DEVE APRESENTAR CROSTA/CASCA FINA E MACIA. CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE E ATÓXICA, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES,	2000	KG	21,49	42.980,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PÃO FATIADO. PESO LÍQUIDO KG. REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.KG				
46	PÃO DE SANDUÍCHE. UNID.	1000	UN	8,90	8.900,00
47	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	13000	UN	1,27	16.510,00
48	PEPINO. DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, TÚRGIDO (SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO E ENRUGAMENTO DA CASCA). APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO TRANSPORTADA EM CAIXAS DE PVC VAZADAS. KG	250	KG	8,43	2.107,00
49	PÊRA (KG)	300	KG	18,00	5.400,00
50	PÊSSEGO AMARELO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA.	800	KG	10,25	8.200,00
51	PIMENTÃO VERDE, DE BOA QUALIDADE,	100	KG	14,00	1.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CONSERVADA AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM (KG)				
52	POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. CONGELADO COM TEMPERATURA ENTRE -15° A -18°. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 01 KG. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - MAPA. SABORES: ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, BERGAMOTA, LARANJA COM MAMÃO E MARACUJÁ.	48	KG	25,36	1.217,28
53	REPOLHO VERDE: EM KG. ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	400	KG	6,78	2.712,00
54	RÚCULA (MAÇO) RÚCULA - FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS,	400	MAÇO	6,52	2.608,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS				
55	SUCO INTEGRAL, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	800	L	14,62	11.696,00
56	SUCO INTEGRAL, SABOR DE UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	800	L	13,59	10.872,00
57	SUCO INTEGRAL, SABOR DE MAÇA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	800	L	13,59	10.872,00
58	TEMPERO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE VIVO, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. NÃO PODE ESTAR COM ASPECTO MURCHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. MAÇOS DE 0,5KG.	201	MAÇO	6,81	1.368,81
59	TOMATE GAÚCHO LONGA VIDA (KG)	400	KG	10,00	4.000,00
60	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM	400	KG	11,00	4.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.KG				
61	UVA NIÁGARA ROSADA, KG, MATURAÇÃO ADEQUADA, TEXTURA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	160	KG	11,50	1.840,00
62	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICO DA ESPÉCIE. KG	250	KG	22,00	5.500,00
TOTAL					443.011,59



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO II- CRONOGRAMA/ ANO: 2025

OBSERVAÇÕES:

- a) cronograma de entrega é conforme o item, gêneros de hortifrutis entregas quinzenais e demais itens entrega mensais;
- b) cronograma prévio será entregue pela nutricionista para cada pessoa ou empresa responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N.º

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE JARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito, Senhor **OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jari – RS, na Rua Silveira Martins, n.º 318, portador do CPF n.º 947.329.650-91 e CI n.º 5061580402a seguir denominada contratante, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades será de acordo com o cronograma de entrega constante no edital da chamada pública 02/2024;

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.032 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

2.051 Alimentação Escolar – Pré-escola

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

2.052 Alimentação Escolar – Creche

(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior;

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 02/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 38 /2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Tupanciretã para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jari, ____ de de 2024.